

**MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.**

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS**

Às onze horas do dia primeiro do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n.º 002/2020 de 06.01.2020**, para procederem a abertura e julgamento dos envelopes contendo a proposta e documentação referentes ao **Credenciamento 006/2020 de 24.11.2020**, destinado a Credenciamento de Agentes Culturais, conforme memorando requisitório nº 036/2020 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania, e, especificações do Termo de Referência/Anexo VII. O credenciamento visa a realização de Oficinas Culturais, em caráter presencial, para atender o disposto no Inciso III da Lei Federal Aldir Blanc, nº 14.017/2020 e Decreto Municipal 265/2020. Expirado o horário para protocolo dos envelopes, foi registrado o interesse em participar do certame das seguintes empresas: **EDINALVA RUTH SCHMIDT GONZATTO 06145061901 CNPJ sob n.º 29.895.561/0001-88, UENDER AUGUSTO LIMA 085801299-58 CNPJ sob n.º 26.803.644/0001-01, FAGNER DE OLIVEIRA LOPES 07762424903 CNPJ sob n.º 39.926.958/0001-43, JOÃO MARIA HIPOLITO PEREIRA CNPJ sob n.º 08.600.573/0001-68, ELESSON ROCHA DOS SANTOS 04080307958 CNPJ sob n.º 18.896.709/0001-82, ADRIMONE PADILHA BRUSCHI 03343461938 CNPJ sob n.º 27.254.678/0001-57, MARCIO DA SILVA 022074019-44 CNPJ sob n.º 27.775.900/0001-67, ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES CNPJ sob n.º 03.017.617/0001-08, CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHA CNPJ sob n.º 77.112.688/0001-26, JOSSEMAR DE SOUZA 02585975932 CNPJ sob n.º 19.706.556/0001-26, WELLYNTON NARDES DE BAIROS 10589041916 CNPJ sob n.º 27.670.145/0001-56.** A Comissão passou a analisar as propostas com o (s) lote (s) que pretendem executar, conforme relacionados no Anexo VII. Foram considerados para julgamento os critérios constantes do Termo de Referência (comprovado com certificados de cursos na área, declarações, experiência na área solicitada). Houve interesse em se credenciar neste processo para o **LOTE 03 e 04 – WELLYNTON NARDES DE BAIROS, LOTE 05 e 06 – ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, LOTE 07 e 08 – FAGNER DE OLIVEIRA LOPES 07762424903, LOTE 09 e 10 – CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHA, LOTE 11 e 12 – EDINALVA RUTH SCHMIDT GONZATTO 06145061901, LOTE 13 e 14 – ADRIMONE PADILHA BRUSCHI 03343461938, LOTE 15 e 16 – ELESSON ROCHA DOS SANTOS 04080307958, LOTE 17 e 18 – UENDER AUGUSTO LIMA 085801299-58, LOTE 19 e 20 – MARCIO DA SILVA 022074019-44, LOTE 21 e 22 – JOSSEMAR DE SOUZA 02585975932, LOTE 23 e 24 – JOÃO MARIA HIPOLITO PEREIRA.** Após verificar a apresentação de suas propostas, foram analisados os critérios exigidos para credenciamento, bem como a comprovação de qualificação técnica de cada participante. A Comissão deliberou classificar os lotes com seus respectivos credenciados. Não havendo mais de 01 (um) interessado para um mesmo lote, cada participante obteve classificação para o respectivo lote requerido. Passou então para abertura dos envelopes com a documentação de habilitação de cada proponente, a Comissão examinou, rubricou e julgou habilitadas todas as participantes. O resultado da análise da documentação apresentada para credenciamento será informado via ofício com atestado de recebimento ou por e-mail com confirmação aos licitantes que não se fizeram presentes, que poderão apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias contados da data de ciência do resultado, devendo protocolizar a petição no serviço de protocolo da Prefeitura Municipal. O recurso neste caso deverá ser dirigido à Assessoria Jurídica, visto que não há conhecimento por parte da Comissão das razões que não foram motivadas no ato da sessão pública. Vencido os prazos e inexistindo recurso ou após devidamente julgados, a documentação será encaminhada ao Departamento de Compras para autorização de abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação. Todo o conteúdo dos envelopes 01 e 02 será retido e autuado em Processo de Inexigibilidade de Licitação. Os então credenciados serão convocados para firmar o contrato de prestação de serviços, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação, sob pena de decadência desse direito, nos termos do item 8.1. do edital. Nada mais havendo, estando em conformidade com as disposições do edital e tendo transcorridos todos os procedimentos legais, encerra-se esta sessão de julgamento e análise que segue assinada pelos membros a seguir.

De acordo,

Evandro Pedro Szekut  
**Presidente da Comissão de Licitações**

Jane Andreoli Biazus

**Membro**

Joice Sorok Larsen

**Membro**

Luciana Zanon

Gilmar Larssen

**Membro**

Aldo Pereira dos Santos

**Membro**

Cleuza Maria da Silva

**Membro**

**Membro**